



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/MF: 24.791.154/0001-07

LEI Nº 38 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

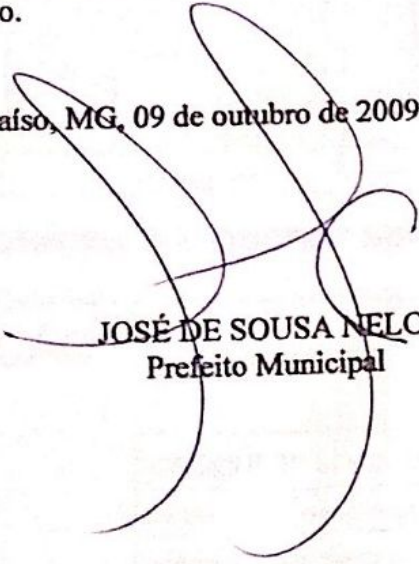
“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO, NESTA CIDADE, AO ESTADO DE MINAS GERAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

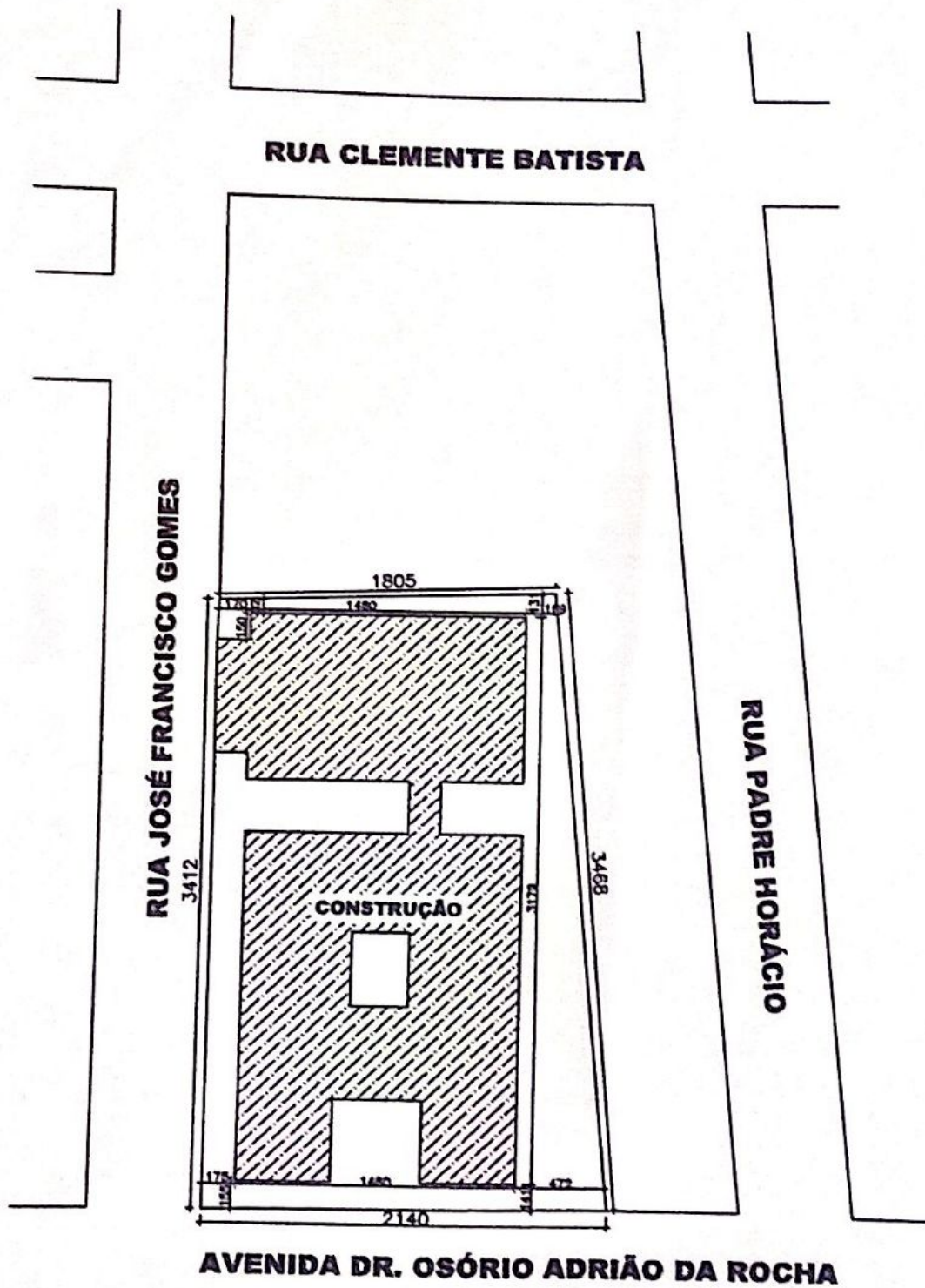
O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a DOAR ao Estado de Minas Gerais, um imóvel urbano com área do Terreno 678,79 (seiscentos e setenta e oito metros e setenta e nove centímetros quadrados), e área construída 408,76 (quatrocentos e oito metros e setenta e seis centímetros quadrados), localizado à Avenida Dr. Osório Adrião da Rocha, nº 282, centro – São João do Paraíso, MG, conforme Croqui de localização anexo, destinado à instalação do FORUM da Comarca de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Paraíso, MG, 09 de outubro de 2009.


JOSE DE SOUSA NELCI
Prefeito Municipal



SITUAÇÃO

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO			
AV. DR. OSÓRIO ADRIÃO DA ROCHA, 282 - CENTRO - SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG			
ENG. CIVIL: <i>Noel Baniã</i> NOE CORRÊA - CREA 41756/D			
ÁREA DO TERRENO: 678,79 m ²	ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 408,78 m ²	DESENHO SEM ESCALA	OUTUBRO / 2009 FOLHA: 01/01